



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4783 DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

APROVA O ORÇAMENTO DA LO
TERIA ESTADUAL DE RONDÔ
NIA-LOTORO, PARA O
EXERCÍCIO DE 1990.


O Governador do Estado de Rondônia, no uso das prerogativas que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia, e, com base no Decreto nº 4.480, de 04.01.90 e no Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67;

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo I, o orçamento para o exercício de 1990, da Loteria Estadual de Rondônia - LOTORO.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1990.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de agosto de 1990, 102º da República.

29


Jerônimo Garcia de Santana
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 2116 de 30/08/90

DECRETO Nº 4783 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

APROVA O ORÇAMENTO DA
TERCEIRA ESTADUAL DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia, e, com base no Decreto nº 4.480, de 04.01.90 e no Decreto-lei nº 200, de 25.02.67;

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo I, o orçamento para o exercício de 1990, da Loteria Estadual de Rondônia - LOTORO;
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1990;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de Agosto de 1990, 102ª da República.

[Handwritten Signature]
Jerônimo Garcia de Saes
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA - LOTORO
EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL

- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1990

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES			720.000.000,00
1.900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		720.000.000,00	
1.990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	720.000.000,00		
1.990.99.01	RENDAS DE LOTERIA	720.000.000,00		
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.000.000,00
2.500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000.000,00	
2.520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00		
2.521.00.00	INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL.	10.000.000,00		
3.000	DESPESAS CORRENTES			687.607.906,30
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO		687.607.906,30	
3.110	PESSOAL		30.766.006,30	
3.111	PESSOAL CIVIL	22.313.723,00		
3.113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.552.283,30		
3.120	MATERIAL DE CONSUMO		5.000.000,00	
3.130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		651.841.900,00	
3.132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	651.841.900,00		
4.000	DESPESAS DE CAPITAL			52.392.093,70
4.100	INVESTIMENTOS		10.000.000,00	
4.110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00		
4.120	EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	9.000.000,00		
4.300	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		42.392.093,70	
4.310	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.392.093,70		